



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.566, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Delega competência ao
Presidente da Fundação
Municipal de Meio Ambiente de
Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o inciso III e parágrafo único do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a competência para assinatura de licenças Municipais, referentes a Portaria DNPM nº 266, de 11 de julho de 2008, bem como anuências e autorizações necessárias em projetos junto a órgãos ambientais estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município